

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 769/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

LEI nº 769 de 13 de março de 2017.

Ementa: ACRESCENTA AOS ÓRGÃOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL O SAAE – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PASSANDO O MESMO A FAZER PARTE DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, E SENDO A PARTIR DESTA DATA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela I, em que consta a relação das receitas municipais, integrante do artigo 3º, da Lei nº 767/2017 - Lei Orçamentária Anual de Maxaranguape, passa a vigorar com o seguinte teor:

| ESPECIFICAÇÕES | VALOR |
|---------------------------------------|----------------------|
| 1.0 - RECEITAS CORRENTES | 33.566.612,34 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.669.210,40 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 101.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 228.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.231.178,71 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 31.287.601,94 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 228.800,00 |
| 2.0 - RECEITA DE CAPITAL | 3.276.187,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 2.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 40.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.626.987,66 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 332.600,00 |
| 9.0 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | - 3.209.400,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | - 3.209.400,00 |
| TOTAL | 35.821.157,42 |

Art. 2º. O artigo 4º, e o seu inciso I, da Lei nº 767/2017 - Lei Orçamentária Anual de Maxaranguape, passa a seguinte redação:

“.....

Art. 4º. A despesa total orçamentária é fixada no valor de R\$ 34.201.978,71 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

I - No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 25.006.661,29 (Vinte e Cinco Milhões, Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).”

Art. 3º. A Tabela II, em que consta a discriminação das despesas por órgão, integrante do artigo 6º, da Lei nº 767/2017 - Lei Orçamentária Anual de Maxaranguape, passa a vigorar com o seguinte teor:

| PODER/ÓRGÃO | VALOR |
|--|---------------|
| I - PODER LEGISLATIVO | 1.543.000,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.543.000,00 |
| II - PODER EXECUTIVO | 31.427.800,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1.009.000,00 |
| SEC. MUN. LOGÍSTICA, GESTÃO INTEG. MATERIAIS | 2.463.773,00 |
| SEC. MUN. FINAN. ORÇAM. E PLANEJAMENTO | 834.821,20 |

| | |
|--|----------------------|
| SEC. MUN. TRABALHO, SERV. SOCIAL/HABITAÇÃO | 1.972.773,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.659.544,42 |
| SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA | 3.220.500,00 |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 12.231.828,54 |
| SEC. MUN. DE AQUICULTURA E PESCA | 63.000,00 |
| SEC. MUN. DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS | 113.000,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO | 32.500,00 |
| SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 355.700,00 |
| SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | 199.359,84 |
| SEC. MUN. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL/URBANOS | 126.000,00 |
| SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO | 1.146.000,00 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE | 1.289.178,71 |
| SUB-TOTAL DA DESPESA | 34.259.978,71 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 330.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 34.589.978,71 |

Art. 4º. Acrescenta-se novo tópico ao anexo de metas e prioridades à Lei Orçamentária Anual de Maxaranguape, o qual passa a contar com os seguintes dados:

“.....
 Órgão: 02 - Poder Executivo.
 Função: 18 - Gestão Ambiental.
 Programa: 0016 – Gestão Ambiental.
 Unidade: 16 – SAAE - Serviço de Autônomo de Água e Esgotos.
 Sub Função: 544 - Recursos Hídricos.
 Projeto Atividade: 2075 – Recursos Arrecadados pelo o SAAE.
 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.
 Origem: Arrecadação das Tarifas Públicas do SAAE.

Art. 4º. O orçamento e o quadro de detalhamento das despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE poderá ser aprovado e publicado mediante expedição de Decreto pelo Prefeito.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Em Maxaranguape/RN, 13 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

***sancionada em 13/03/2017**

Publicado por:
 Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:7D1EB926

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2017. Edição 1488
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>